

Id:OF8BE6FC9ECE435F



PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023  
 CONTRATO Nº 031/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI E SUAS SECRETARIAS, E A EMPRESA ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09.

A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09, com sede na Avenida João Antônio Leitão, nº 4199, Letra A, Bairro Piçarraireira, Teresina - PI, CEP: 64055-400, endereço eletrônico ASADISTRIBUIDORALICITACOES@GMAIL.COM, telefone (86) 9414-5891, neste ata representado pelo seu socio administrador o senhor Antônio Francisco De Sena Almeida, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 677.985 SSP/PI e CPF: nº 274.357.413-53, residentes e domiciliados na Avenida Miguel Sady, nº 649, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.052-320, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 031/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo e o acréscimo de 25% do valor do Contrato Institucional de nº 031/2023, e prazo nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 031/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25 % do valor R\$ 249.892,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos noventa e dois reais), (em moeda corrente nacional) para R\$ 312.365,00 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta e cinco reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 62.473,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e tres reais) e prorrogar do prazo do contrato nº 031/2023, até a data de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.04.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.06.00

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0027.2004.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.361.0006.2049.0000, 12.361.0273.2038.0000, 12.361.276.2083.0000, 12.362.1202.2107.0000, 12.365.0302.2036.0000, 12.366.0023.2040.0000, 12.361.0023.2049.0000, 12.365.0269.2115.0000, 10.122.0044.2063.0000, 10.301.0044.2063.0000, 10.301.0044.2061.0000, 10.304.0046.2068.0000, 10.301.0046.2061.0000, 08.244.0173.2009.0000, 08.244.0173.2024.0000.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, CONTRATO Nº 031/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 24 de maio de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal - PI  
 Contratante

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR  
 E ALIMENTOS LTDA - ME  
 CNPJ sob nº 02.488.226/0001-09  
 Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
 2- \_\_\_\_\_

Id:OB62169386304311



PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023  
 CONTRATO Nº 032/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI E SUAS SECRETARIAS, E A EMPRESA NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 16.750.320/0001-07.

A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Santa Isabel, Teresina - PI, 64053-180, E-mail: nogueiraealencar@hotmail.com Telefone: 9435-9838 / 98148-8412, neste ata representado pelo seu socio administrador o Senhor Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, maior, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido a 07.08.1985, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira nº 3420 Bairro: São Cristóvão, CEP: 64055-030, Teresina-PI, cadastrado no cadastro de pessoa física CPF sob o nº. 013.131.703-21 e cédula de identidade RG sob o nº. 227.989-4 SSP-PI, expedida em 06.07.2017, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 032/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo e o acréscimo de 25% do valor do Contrato Institucional de nº 032/2023, e prazo nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 032/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25 % do valor R\$ 1.151.198,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos), (em moeda corrente nacional) para R\$ 1.438.998,37 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 287.799,67 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) e prorrogar do prazo do contrato nº 032/2023, até a data de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.04.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.06.00

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0027.2004.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.361.0006.2049.0000, 12.361.0273.2038.0000, 12.361.276.2083.0000, 12.362.1202.2107.0000, 12.365.0302.2036.0000, 12.366.0023.2040.0000, 12.361.0023.2049.0000, 12.365.0269.2115.0000, 10.122.0044.2063.0000, 10.301.0044.2063.0000, 10.301.0044.2061.0000, 10.304.0046.2068.0000, 10.301.0046.2061.0000, 08.244.0173.2009.0000, 08.244.0173.2024.0000.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, CONTRATO Nº 032/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 24 de maio de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal - PI  
 Contratante

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME  
 CNPJ nº 16.750.320/0001-07  
 Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
 2- \_\_\_\_\_